



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

CNPJ 18.457.234/0001-28

AV. 113, N.º 636 – B. PARAÍSO

38.360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

LEI N.º 1.623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

***RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas, considerando o art. 58 do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinópolis-MG, 21 de dezembro de 2017.


CLEIDIMAR ZANOTTO

-Prefeito Municipal-